



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

MINUTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 001/2017 – SMS de Outubro de 2017, sediada na Rua José Alves Feitosa, 409, Patos, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **14 de Novembro de 2017 a 23 de Novembro de 2017**, nos horários de atendimento ao Público de 08hs00min às 14hs00min na sala de licitações, receberá as propostas de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS DE PELE DIVERSAS, CRIO-CIRURGIAS, RECONSTRUÇÃO EM NEOPLASIA CUTÂNEA, RETALHOS E ENXERTO DE PELE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, conforme previsão abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017.10.20.1

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – SMS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08hs00min às 14hs00min, bem como no endereço eletrônico, <http://www.tce.ce.gov.br/>.

1 - OBJETO

1.1 - O presente credenciamento/chamamento público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS DE PELE DIVERSAS, CRIO-CIRURGIAS, RECONSTRUÇÃO EM NEOPLASIA CUTÂNEA, RETALHOS E ENXERTO DE PELE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência e demais exigências do edital.





2 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2 - Não poderão participar do Presente Chamamento, pessoas Físicas que:

2.2.1 - Estejam com os seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem com a administração pública, enquanto durar o impedimento.

2.2.2 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3 - A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer inscrito e devidamente fundamentado.

2.4 - A Habilitação no Credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente o fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5 - As situações não previstas nesse edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.

2.6 - A pessoa física somente poderá se cadastrar a um cargo deste processo.

3 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, na forma presencial, na sede da Secretaria de Saúde, sediada na Rua José Alves Feitosa, 409, Patos, Várzea Alegre/CE.

3.1.1 - Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 3.1. acima, a Secretaria emitirá uma segunda via que deverá estar de posse do candidato.

3.1.2 - A Secretaria somente realizará uma inscrição para cada CPF informado.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - O Interessado, devidamente inscrito, deverá apresentar o comprovante de inscrição referido no subitem 3.1.1., juntamente com a proposta e a documentação exigida neste edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.



4.2 - Os documentos por ventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1., não serão recebidos pela Comissão Municipal de Chamamento Público.

4.3 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 5, conforme estabelecido no item 4.1. ao setor de responsável pelo Chamamento Público 001/2017 - SMS, conforme endereço, dias e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 - SMS
CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS DE PELE DIVERSAS, CRIOCIRURGIAS, RECONSTRUÇÃO EM NEOPLASIA CUTÂNEA, RETALHOS E ENXERTO DE PELE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.
INTERESSADO: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

5 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em cartório:**

5.2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.2.1 - Documento oficial de identidade;

5.2.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 - Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este Procedimento;

5.2.3.1 - Caso o comprovante de endereço esteja em nome de outro titular, devido à residência do candidato não ser própria, este deverá vim acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado;





- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 5.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- 5.2.5 - Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital;

5.2.6 - DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

- a) Comprovação de conclusão do ensino superior em curso de Medicina com especialização em Dermatologia;

6 - PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 - O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, sendo que ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no neste instrumento.

6.2 - Não será aceito cadastro com a documentação incompleta.

6.3 - A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

6.4 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

6.5 - A Secretaria de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos por venturas necessários.

6.6 - Após análise da documentação e com base no resultado, a "Comissão Municipal de Chamamento Público" emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

6.7 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data e apresentação da proposta e documentos;



6.8 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária nº 1001.10.302.0171.2.051.0000 e elemento de despesa nº 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os serviços prestados serão Contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

8.2 - O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

8.3 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

8.4 - A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, conforme item 3.1 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.5 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde, e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

8.6 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

8.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 - O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



8.9 - Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

8.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Municipal de Chamamento Público, no horário de expediente ao público, das 08h00min às 14h00min horas, Conforme endereço constante no preâmbulo deste edital.

9 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Várzea Alegre/CE, 13 de Novembro de 2017.

.....
Maria Angelita Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Chamamento Público

.....
Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Visto, 13 de NOVEMBRO de 2017.

.....
Victor Luciano Pierre de Farias
Procurador Geral do Município de Várzea Alegre/CE



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - SMS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente edital tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS DE PELE DIVERSAS, CRIO-CIRURGIAS, RECONSTRUÇÃO EM NEOPLASIA CUTÂNEA, RETALHOS E ENXERTO DE PELE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Em análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde observa-se a alta demanda de procedimentos encaminhados na área de dermatologia. Diante disso se ver a necessidade de contratação do serviço especializado para as pessoas sob nosso cuidado terem acesso aos procedimentos de avaliação, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos diversos no próprio município. Justifica-se ainda a contratação para Várzea Alegre uma vez que se torna oneroso encaminhar a referida demanda para tratamento intermunicipal, bem como facilidade de acesso aos usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Consultas Dermatológicas.

Procedimentos: Crio-cirurgia.

Procedimento: Reconstrução em neoplasia cutânea, retalhos e enxerto de pele.

Procedimento: Cirurgia de pele diversas.

4. PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR MÉDIO	
				UNIT.	TOTAL
1	Consulta Dermatológica.	100	Mês	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
2	Procedimento: Crio-cirurgia.	20	Mês	R\$ 76,670	R\$ 1.533,40
3	Procedimento: Reconstrução em neoplasia cutânea, retalhos e enxerto de pele.	10	Mês	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	Procedimento: Cirurgia de pele diversas.	10	Mês	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
VALOR GLOBAL:					R\$ 10.899,70



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



Despesa estimada mensal:

R\$ 10.899,70 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Despesa estimada para o período de 12 meses:

R\$ 130.796,40 (cento e trinta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

1001.10.302.0171.2.051.0000

Elemento de Despesas:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.



Handwritten signature



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local: _____

Data: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - SMS.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 - SMS, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

- SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS INCLUINDO CONSULTAS.
- PROCEDIMENTO: CIRURGIAS DE PELE DIVERSAS.
- PROCEDIMENTO: CRIO-CIRURGIAS.
- PROCEDIMENTO: RECONSTRUÇÃO EM NEOPLASIA CUTÂNEA, RETALHOS E ENXERTO DE PELE.

Informo que os preços desta proposta são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Consulta Dermatológica.	100	Mês		
2	Procedimento: Crio-cirurgia.	20	Mês		
3	Procedimento: Reconstrução em neoplasia cutânea, retalhos e enxerto de pele.	10	Mês		
4	Procedimento: Cirurgia de pele diversas.	10	Mês		
				VALOR MENSAL: R\$	
				VALOR GLOBAL EM 12 MESES: R\$	

Informo ainda que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão Municipal de Chamamento Público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome: _____

CPF: _____



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de _____/CE, através da Secretaria de _____, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. _____, e do outro lado _____, Registro de CPF Nº. _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____, residente na _____, CEP _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DERMATOLÓGICOS INCLUINDO CONSULTAS, CIRURGIAS DE PELE DIVERSAS, CRIO-CIRURGIAS, RECONSTRUÇÃO EM NEOPLASIA CUTÂNEA, RETALHOS E ENXERTO DE PELE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na prestação dos serviços, objeto deste contrato;



- 3.3. Encaminhar para o setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que gerou este Contrato, decorrente do Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.8. Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos na especificação do serviço a contar da data prevista na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Prazo de vigência do contrato é de XX (XXXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.





CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em ___ (___) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;





8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: _____ - _____. **Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de _____, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____/CE, ___ de ___ de 2017.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



Município de _____/CE

CNPJ N°. _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de _____

CONTRATANTE

<<<Empresa>>>

<<<CNPJ>>>

<<<Representante>>>

<<<CPF>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2017-SMS.

Objeto: Credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços dermatológicos incluindo consultas, cirurgias de pele diversas, crio-cirurgias, reconstrução em neoplasia cutânea, retalhos e enxerto de pele, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea alegre/CE.

A Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que no período de 14 de Novembro de 2017 à 23 de Novembro de 2017, nos horários de atendimento ao Público de 08:00 às 14:00 Horas, na sala de Licitação, localizada a Rua José Alves Feitosa, nº 409, Bairro Patos, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Habilitação e Proposta de Credenciamento da Chamada Pública 001/2017 – SMS, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-3243

Várzea Alegre/CE, 13 de Novembro de 2017

.....
Maria Angelita Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Chamamento Público – SMS.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE
Secretaria de Saúde



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 001/2017 – SMS.

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Secretaria (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA** na modalidade Chamada Pública 001/2017 – SMS. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços dermatológicos incluindo consultas, cirurgias de pele diversas, crio-cirurgias, reconstrução em neoplasia cutânea, retalhos e enxerto de pele, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 13 de Novembro de 2017.

Maria Angelita Ferreira da Silva
Responsável pela Publicação



Estado do Ceará – Governo Municipal de Campos Sales - Secretaria Municipal de Políticas para a Educação - Aviso de Pregão Presencial nº 1311.01/2017-ED. O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 28 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul nº 440 – Bairro Centro – Campos Sales – CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 1311.01/2017-ED – Serviços de Assessoria Especializada em Políticas Sociais de Inclusão Educacional de Crianças e Adolescente com Deficiência Física e Intelectual. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Campos Sales-CE, 13 de Novembro de 2017. Carla Maria Oliveira Timbó – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 03.003/2017 – PP. A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de novembro de 2017 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de computadores, módulos isoladores, notebook e estantes de aço de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé – CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo 1 do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins. A Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público que realizará, dia 05 de dezembro de 2017, às 9 horas, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob nº 10.001/2017 – TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma geral do Estádio Capitão Tarcísio de Araújo (1ª Etapa), conforme especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, segunda à sexta-feira no horário de 8h às 12h. São Benedito-CE, 13 de novembro de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente CPL.

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público que realizará, dia 04 de dezembro de 2017, às 9 horas, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, licitação na modalidade Tomada de Preços, sob nº 05.001/2017 – TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e adequação do Centro de Nutrição, para funcionamento provisório do Hospital Municipal de São Benedito, conforme especificações no edital. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, segunda à sexta-feira no horário de 8h às 12h. São Benedito-CE, 13 de novembro de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria de Saúde – Aviso de Adiamento. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº. TP-10.26.002/2017-SESA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar a reforma de duas UBS – (Unidade Básica de Saúde), ambas situadas na sede do Município de Brejo Santo-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município, conforme projeto, planilha orçamentário e cronograma físico-financeiro, publicado neste jornal na edição do dia 27/10/2017, com abertura prevista para o dia 16 de novembro de 2017, às 15h:00m, por motivos administrativos, fica Adiada para o dia 04 de dezembro de 2017, às 15h:00m. Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.13.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.11.13.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização de evento, com locação de toda a estrutura necessária para realização de Shows Artísticos que será realizado no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 99970 - 8452. Granjeiro/CE, 13 de novembro de 2017. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 – SMS. A Presidente da Comissão Municipal de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que no período de 14 de Novembro de 2017 à 23 de Novembro de 2017, nos horários de atendimento ao Público de 08:00 às 14:00 Horas, na sala de Licitação, localizada a Rua José Alves Feitosa, nº 409, Bairro Patos, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Habilitação e Proposta de Credenciamento da Chamada Pública 001/2017 – SMS, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços dermatológicos incluindo consultas, cirurgias de pele diversas, crio-cirurgias, reconstrução em neoplasia cutânea, retalhos e enxerto de pele, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital da Chamada, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-3243.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.11.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) moto, 01 (uma) TV, 01 (um) refrigerador e 01 (um) Fogão, destinados à Premiação do IPTU premiado 2017 do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 28 de Novembro de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 13 de Novembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

*** **



